

João Monlevade, 01 de Junho de 2023.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 525/2023

Município: João Monlevade/ MG

Assunto: Procedimento Divergente do Solicitado

Procedimento: Exame de Ressonância Magnética de Tornozelo (unilateral)

Exame de Ressonância Magnética de Tornozelo (unilateral)

Paciente: Adilson Rubens Pereira

Fornecedor: Clínica Radiológica Santa Bárbara

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de João Monlevade solicitou na guia de encaminhamento dois exames de Ressonância Magnética de Pé. No pedido médico foi solicitado Ressonância Magnética Membro Inferior (unilateral). Entretanto, foi realizado exame de Ressonância de Tornozelo Bilateral.

Mediante divergência, o setor de faturamento entrou em contato com Fornecedor e o mesmo esclareceu via email que foi realizado RM de tornozelo bilateral, de acordo com indicação médica e laudo enviado.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento de dois procedimentos** Ressonância Magnética de Tornozelo (unilateral), referente à forma bilateral, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, item 30, anexo XII, contemplado pelo contrato nº 054/2023, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG